



ANO II - Nº 51 – 08 DE JUNHO DE 2018

DECRETO Nº 1981

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2589 de 25/05/2018, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 1.326.200,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

02.11.01.06.182.1001.1392	Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
02.11.01.06.182.1001.1393	Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Sec. Mun. Segurança e Defesa Social			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
02.11.01.06.182.1001.2428	Manut. Ativ. da Sec. Mun. De Segurança e Defesa Social (SMSDS)			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	37.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	7.800,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil					
3.3.90.30.00	Material de Consumo			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
02.11.01.06.128.0058.2429	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Sec. Municipal de Segurança e Defesa Social			Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil					
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
				3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
				3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	3.000,00
				02.11.01.04.124.1001.2430	Manut. Ativ. da Corregedoria Autônoma da Guarda Civil Militar (CORREGGE)	
				3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	100,00
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	30.000,00
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	6.300,00
				3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
				02.11.01.04.124.1001.2431	Manut. Ativ. da Ouvidoria Autônoma da Guarda Civil Militar (OUVIDORIA)	
				3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	100,00
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	10.500,00
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	2.200,00
				3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	1.000,00
				02.11.02.26.782.0727.1394	Obras e Instalações da Divisão Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)	
				4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	100,00
				02.11.02.26.782.0727.1395	Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Divisão Municipal de Trânsito	
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	100,00
				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
				Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito	R\$	100,00
				02.11.02.26.782.0727.1396	Obras e Instalações para o Transporte e Trânsito	
				4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	100,00
				4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
				Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito	R\$	100,00
				02.11.02.26.782.0727.2432	Manut. Ativ. da Divisão Mun. De Trânsito	
				3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	100,00
				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
				Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	61.300,00
				3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	



3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	72.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	3.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
02.11.03.06.182.1001.1400	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/ a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$	1.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
02.11.03.06.182.1001.2438	Manut. Das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (CONDEC)	R\$	8.200,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	100,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.200,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	100,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	1.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	200,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
TOTAL.....		R\$	1.326.200,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R\$ 1.326.200,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	317.300,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	72.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02.09.01.06.182.1001.1103	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Guarda Municipal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	234.900,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
02.09.01.06.182.1001.2196	Manut. Ativ. Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	267.500,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	65.800,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.900,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	115.100,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários			
02.09.01.26.782.0727.2168	Manut. Ativ. Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 157 – Multas de Trânsito		R\$	75.700,00
TOTAL.....		R\$	1.326.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 30 de maio de 2018.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine G. R. Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis M. Freire
Contadora



ANO II - Nº 51 – 08 DE JUNHO DE 2018

DECRETO N. 1.982 de 29 de maio de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal

Considerando o desabastecimento de combustíveis em todos os Postos do Município de Guaxupé;

Considerando a necessidade de atender serviços essenciais à população de Guaxupé

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantido, de forma prioritária, o abastecimento em Postos localizados no Município de Guaxupé de combustíveis ETANOL E GASOLINA para veículos considerados necessários à prestação de serviços essenciais à população.

Art. 2º. Consideram-se os serviços essenciais para os fins deste Decreto :

- I. Saúde (transporte de pacientes e de materiais biológicos, gases medicinais e diesel para geradores, distribuição de insumos, vacinas e medicamentos);
- II. Educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para estabelecimentos educacionais);
- III. Transporte Coletivo Urbano de Passageiros
- IV. Coleta de lixo
- V. Serviços Funerários;
- VI. Segurança Urbana e Defesa Civil
- VII. Veículos do Poder Judiciário mediante requisição do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro da Comarca.

Parágrafo único. Para os fins dos incisos de I a VI do art. 2º , far-se-á necessária a apresentação da respectiva requisição de abastecimento devidamente autorizada pelo setor responsável da Prefeitura de Guaxupé.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor nesta, devendo ser afixado no Átrio da Prefeitura.

Guaxupé, 29 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

LISIANE CRISTINA DURANTE

DECRETO n. 1983 de 04 de junho de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.906, publicada no dia 16 de maio de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, conforme dispõe o art. 2º, da Lei Municipal n. 1.906/2009, como especifica :

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	GARGO
Kátia Francisco Nogueira	Samantha Palos Rodrigues
Elias de Paula Ferreira	Gislaine Bruno Salomão

Representantes da Secretaria de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel

Representantes da Segurança Pública

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Márcio Nunes Teófilo	Artur Fernandes Gonçalves Filho

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Claudinei Vitor	Edson Killian Bitencourt

Representantes da Polícia Militar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Pirrony Luiz da Costa Pereira	Robson Silva

Representantes do Conselho Tutelar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
José Carlos dos Reis Barreto	Murilo Augusto de Souza Dias Coutinho

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª Subseção

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Felipe Mendes Smargiassi	Andréia Camilo de Paula

Representantes de Entidades de Assistência Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Samira Jorge Moisés	Renildes Santos Cardoso
Tabata Marcelino do Carmo	Karen Fernanda da Silva Araújo

Representantes de Clubes de Serviços - Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Camila Rodrigues Silva	Claudinéia Aparecida Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Murilo Charallo Gallate	Cassiano da Silva

Representantes da Classe Médica (não houve indicação)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE

**Representantes da Classe de Farmacêuticos
Representante da Classe Farmacêutica**



ANO II - Nº 51 – 08 DE JUNHO DE 2018

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Alex Castro Resende	Eduardo Abrão

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do §1º, do art. 2º da Lei 1.906/2009.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às políticas municipais anti-drogas no âmbito da competência definida no art.1º da Lei Municipal n. 1.906/2009.

Art. 4º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

DECRETO N. 1984 , de 04 de junho de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.965, publicada no dia 22 de janeiro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, conforme dispõe o art. 12 e 13, da Lei Municipal n. 1.965/2009, como especifica:

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Artur Fernandes Gonçalves Filho	Alexsandra Gomes Silva dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Daniela Aparecida Salgado Targino	Valéria Alves Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Claudinei Vitor	Edson Killian Bitencourt

Representantes da Câmara Municipal

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Francisco Timóteo Resende	Maria José Cyrino Marcelino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE

Cristina Lúcia Calicchio G. Cruvinel	Andreia Aparecida Assis Palos
--------------------------------------	-------------------------------

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Rafaela Macedo Soares	Ceres Rezende de Magalhães Almeida

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento Sindical de Empregadores Urbanos, Rurais e Agricultura Familiar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marilene Paulino da Silva	José Carlos de Souza

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento Sindical patronal urbano e rural

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Mário Guilherme P. Ribeiro do Valle	João de Almeida Ribeiro do Valle

Representantes de Entidade Não-Governamental: Associação de Classe e Conselho Profissional – Sindicato dos Contabilistas

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
José Roberto de Matos	Ana Maria de Oliveira

Representantes de Entidade Não-Governamental: Associação Empresarial – Associação Comercial e Industrial de Guaxupé - ACIG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Bruno dos Reis Nascimento	Salan Rodrigues

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimentos Populares

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Robison Marcelino	Bruna de Souza da Silva

Representantes de Entidade Não-Governamental: Instituição de diferentes expressões religiosas (Católicas, Espíritas, Evangélicos e outros)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcelo Braghetta Pedroza	Reginaldo Carlos de Araújo

Representantes de Entidade Não-Governamental: Associação de Moradores do Bairro Nova Floresta

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
José Maurício Fernandes Filho	Carlos Magno de Souza

Representantes de Entidade Não-Governamental: Entidade que trabalha com Educação Básica

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Ivonete de Oliveira Celani	Milene Ferreira de

Representantes de Entidade Não-Governamental: Entidade que trabalha com Educação Superior - UNIFEG

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Solange Maria Ribeiro	Daniela Luz de Souza Silva



ANO II - Nº 51 – 08 DE JUNHO DE 2018

VALOR DE R\$ 1.326.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento de Defesa do Consumidor

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Alessandra Carvalho Silva	Maria Amélia Chueiri Abranches

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento da Economia Popular Solidária

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Camila Acosta Pereira Lima	Daniela de Paula Madeira

Representantes de Entidade Não-Governamental: Movimento de Defesa do Meio Ambiente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Graziele Baroni de Oliveira	Denise Fátima Mariano dos Santos

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do § 4º, do art. 12 da Lei 1.965/2009.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa no âmbito da competência definida no art. 10 da Lei Municipal n. 1.965/2009.

Art. 4º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

LISIANE CRISTINA DURANTE

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018: Termo de Rescisão do Termo de FOMENTO que celebram o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ e ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA. Objeto: "A Rescisão a partir da presente data do Termo de Fomento Nº 11/2018. Valor: R\$ 134.692,06 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e seis centavos). Vigência: 04.05.2018 a 28.02.2019. Guaxupé, 25 de maio de 2018. Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

LEI 2589

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO

O Povo do Município de Guaxupé, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2018 no valor de R\$ 1.326.200,00 (um milhão e trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais), para cobertura das despesas relativas à criação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social como estabelecido na Lei Complementar nº 002/2017 e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do art. 1º será incorporado nas seguintes programações:

Orgão	02	Poder Executivo		
Unidade	02.11	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social		
Subunidade	02.11.01	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social		
Função	06	Segurança Pública		
Subfunção	182	Defesa Civil		
Programa	1001	Gestão Política de Segurança Pública		
Projeto/Atividade	1392	Obras e Instalações da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	100
Projeto/Atividade	1393	Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	100
Projeto/Atividade	2428	Manut. Ativ. da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	Valor R\$	Fonte



Elemento	3.1.90.04.00	(SMSDS) Contratação por Tempo Determinado	100,00	100
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.000,00	100
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.800,00	100
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	100
Função	06	Segurança Pública		
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos		
Programa	0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS		
Projeto/Atividade	2429	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social	Valor	Fonte
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	100
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços	3.000,00	100

Função	04	de Terceiros – Pessoa Jurídica Administração		
Subfunção	124	Controle Interno		
Programa	1001	GESTÃO POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	2430	Manut. Ativ. da Corregedoria Autônoma da Guarda Civil Militar (CORREGO)	Valor	Fonte
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	100
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00	100
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.300,00	100
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00	100
Projeto/Atividade	2431	Manut. Ativ. da Ouvidoria Autônoma da Guarda Civil Municipal (OUVIDORIA)	Valor	Fonte
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	100
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,00	100
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.200,00	100
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1.000,00	100
Subunidade	02.11.02	Divisão Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)		
Função	26	Transporte		
Subfunção	782	Transporte Rodoviário		
Programa	0727	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO		



Projeto/Atividade	1394	Obras e Instalações da Divisão Municipal de Trânsito	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100,00	100
Projeto/Atividade	1395	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Divisão Municipal de Trânsito	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	100
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	157
Projeto/Atividade	1396	Obras e Instalações para o Transporte e Trânsito	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100,00	100
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100,00	157
Projeto/Atividade	2432	Manut. Ativ. da Divisão Municipal de Trânsito (DIMUTRAN)	Valor	Fonte
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	100
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	61.3000,00	100
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00	100
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	100
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00	100
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	75.500,00	157
Elemento	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	100
Elemento	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	100

Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00	100
Função	26	Transporte		
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos		
Programa	0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS		
Projeto/Atividade	2433	Treinamento e Capacitação de Pessoal da Divisão Municipal de Trânsito	Valor	Fonte
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00	100
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00	100
Função	26	Transporte		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0727	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO		
Projeto/Atividade	2434	Manut. Ativ. da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito (JARI) Municipal	Valor	Fonte
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100



ANO II - Nº 51 – 08 DE JUNHO DE 2018

Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00	100
Subunidade	02.11.03	Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)		
Função	06	Segurança Pública		
Subfunção	181	Policimento		
Programa	1001	GESTÃO POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	1397	Obras e Instalações para o Comando da Guarda Civil Municipal	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00	100
Projeto/Atividade	1398	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Comando da Guarda Civil Municipal		
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	255.000,00	100
Projeto/Atividade	2435	Manut. das Atividades do Comando da Guarda Civil Municipal (GCM)	Valor	Fonte
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	100
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.000,00	100
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00	100
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	100
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	76.000,00	100

Elemento	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	100
Elemento	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00	100
Função	06	Segurança Pública		
Subfunção	128	Formação de Recursos Humanos		
Programa	0058	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE REC. HUMANOS		
Projeto/Atividade	2436	Treinamento e Capacitação de Pessoal do Comando da Guarda Civil Municipal	Valor	Fonte
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00	100
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00	100
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00	100
Função	04	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Projeto/Atividade	1399	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	100



Projeto/Atividade	2437	Manut. Ativ. da Coordenadoria de Vigilância de Patrimônio Público (COVPP)	Valor	Fonte
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	100
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	301.000,00	100
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	72.000,00	100
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00	100
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00	100
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	100
Elemento	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00	100
Função	06	Segurança Pública		
Subfunção	182	Defesa Civil		
Programa	1001	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Projeto/Atividade	1400	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	Valor	Fonte
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	100
Projeto/Atividade	2438	Manut. Ativ. da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (CONDEC)	Valor	Fonte

Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	100
Elemento	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.200,00	100
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00	100
Elemento	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00	100
Elemento	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	100
Elemento	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00	100
Elemento	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00	100
TOTAL			1.326.200,00	

Parágrafo único – Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento geral do município de Guaxupé:



Dotação	Valor R\$	Fonte de recursos
02.11.01.06.182.1001.1392.4.4.90.51.00	1.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.1393.4.4.90.52.00	5.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.1.90.04.00	100,00	100
Dotação	Valor R\$	Fonte de recursos
02.11.01.06.182.1001.2428.3.1.90.11.00	37.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.1.90.13.00	7.800,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.1.90.16.00	1.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.14.00	5.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.30.00	5.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.33.00	5.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.35.00	1.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.36.00	5.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.39.00	5.000,00	100
02.11.01.06.182.1001.2428.3.3.90.47.00	1.000,00	100
02.11.01.06.128.0058.2429.3.3.90.14.00	3.000,00	100
02.11.01.06.128.0058.2429.3.3.90.36.00	1.000,00	100
02.11.01.06.128.0058.2429.3.3.90.39.00	3.000,00	100
02.11.01.04.124.1001.2430.3.1.90.04.00	100,00	100
02.11.01.04.124.1001.2430.3.1.90.11.00	30.000,00	100
02.11.01.04.124.1001.2430.3.1.90.13.00	6.300,00	100
02.11.01.04.124.1001.2430.3.1.90.16.00	1.000,00	100
02.11.01.04.124.1001.2431.3.1.90.04.00	100,00	100
02.11.01.04.124.1001.2431.3.1.90.11.00	10.500,00	100
02.11.01.04.124.1001.2431.3.1.90.13.00	2.200,00	100
02.11.01.04.124.1001.2431.3.1.90.16.00	1.000,00	100
02.11.02.26.782.0727.1394.4.4.90.51.00	100,00	100
02.11.02.26.782.0727.1395.4.4.90.52.00	100,00	100
02.11.02.26.782.0727.1395.4.4.90.52.00	100,00	157
02.11.02.26.782.0727.1396.4.4.90.51.00	100,00	100
02.11.02.26.782.0727.1396.4.4.90.51.00	100,00	157
02.11.02.26.782.0727.2432.3.1.90.04.00	100,00	100

Dotação	Valor R\$	Fonte de recursos
---------	-----------	-------------------

02.11.02.26.782.0727.2432.3.1.90.11.00	61.300,00	100
02.11.02.26.782.0727.2432.3.1.90.13.00	13.000,00	100
02.11.02.26.782.0727.2432.3.1.90.16.00	5.000,00	100
02.11.02.26.782.0727.2432.3.3.90.14.00	3.000,00	100
02.11.02.26.782.0727.2432.3.3.90.30.00	30.000,00	100
02.11.02.26.782.0727.2432.3.3.90.30.00	75.500,00	157
02.11.02.26.782.0727.2432.3.3.90.33.00	3.000,00	100
02.11.02.26.782.0727.2432.3.3.90.35.00	1.000,00	100
02.11.02.26.782.0727.2432.3.3.90.36.00	1.000,00	100
02.11.02.26.782.0727.2432.3.3.90.39.00	5.000,00	100
02.11.02.26.782.0727.2432.3.3.90.47.00	200,00	100
02.11.02.26.128.0058.2433.3.3.90.14.00	2.000,00	100
02.11.02.26.128.0058.2433.3.3.90.36.00	1.000,00	100
02.11.02.26.128.0058.2433.3.3.90.39.00	2.000,00	100
02.11.02.26.122.0727.2434.3.3.90.14.00	1.000,00	100
02.11.02.26.122.0727.2434.3.3.90.30.00	1.000,00	100
02.11.02.26.122.0727.2434.3.3.90.35.00	1.000,00	100
02.11.02.26.122.0727.2434.3.3.90.36.00	1.000,00	100
02.11.02.26.122.0727.2434.3.3.90.39.00	1.000,00	100
02.11.02.26.122.0727.2434.3.3.90.47.00	200,00	100
02.11.03.06.181.1001.1397.4.4.90.51.00	1.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.1398.4.4.90.52.00	255.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.1.90.04.00	100,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.1.90.11.00	138.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.1.90.13.00	30.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.1.90.16.00	5.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.3.90.14.00	3.000,00	100
Dotação	Valor R\$	Fonte de recursos
02.11.03.06.181.1001.2435.3.3.90.30.00	76.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.3.90.33.00	5.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.3.90.35.00	1.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.3.90.36.00	1.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.3.90.39.00	10.000,00	100
02.11.03.06.181.1001.2435.3.3.90.47.00	200,00	100
02.11.03.06.128.0058.2436.3.3.90.14.00	3.000,00	100



ANO II - Nº 51 – 08 DE JUNHO DE 2018

02.11.03.06.128.0058.2436.3.3.90.36.00	100,00	100
02.11.03.06.128.0058.2436.3.3.90.39.00	3.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.1399.4.4.90.52.00	1.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.1.90.04.00	100,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.1.90.11.00	301.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.1.90.13.00	72.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.1.90.16.00	40.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.3.90.14.00	3.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.3.90.30.00	5.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.3.90.35.00	1.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.3.90.36.00	1.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.3.90.39.00	5.000,00	100
02.11.03.04.122.0052.2437.3.3.90.47.00	200,00	100
02.11.03.06.182.1001.1400.4.4.90.52.00	1.000,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.1.90.04.00	100,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.1.90.11.00	8.200,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.1.90.13.00	2.000,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.1.90.16.00	100,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.3.90.14.00	1.000,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.3.90.30.00	1.000,00	100
Dotação	Valor R\$	Fonte de recursos
02.11.03.06.182.1001.2438.3.3.90.33.00	3.000,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.3.90.35.00	1.000,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.3.90.36.00	1.000,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.3.90.39.00	1.000,00	100
02.11.03.06.182.1001.2438.3.3.90.47.00	200,00	100
TOTAL	1.326.200,00	

Art. 3º. Como recurso para fazer frente à abertura dos créditos adicionais referidos nos artigos 1º e 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	Ficha	VALOR R\$	FONT E
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração	3.1.90.11.00	101	317.300,00	100
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração	3.1.90.13.00	102	72.000,00	100
02.02.01.04.122.0052.2008	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de	3.1.90.16.00	103	40.000,00	100

	Administração				
	Aquisição Equip. Mat. Perm. p/ Guarda Municipal	4.4.90.52.00	683	234.900,00	100
02.09.01.06.182.1001.103	Manut. Ativ. Guarda Municipal	3.1.90.11.00	685	267.500,00	100
02.09.01.06.182.1001.2196	Manut. Ativ. Guarda Municipal	3.1.90.13.00	686	110.000,00	100
02.09.01.06.182.1001.2196	Manut. Ativ. Guarda Municipal	3.3.90.30.00	689	65.800,00	100
02.09.01.06.182.1001.2196	Manut. Ativ. Guarda Municipal	3.3.90.39.00	691	9.900,00	100
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Mun. de Obras e Desenv. Urbano	3.1.90.11.00	698	115.100,00	100
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Mun. de Obras e Desenv. Urbano	3.1.90.13.00	699	13.000,00	100
02.09.01.15.452.0052.2157	Manut. Ativ. Secretaria Mun. de Obras e Desenv. Urbano	3.1.90.16.00	700	5.000,00	100
02.09.01.26.782.0727.2168	Manut. Ativ. Transporte e Trânsito	3.3.90.30.00	744	75.700,00	157
T O T A L				1.326.200,00	

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé(MG), 25 de maio de 2018.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal



ANO II - Nº 51 – 08 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 147/2018

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Interno 01/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão de avaliação do Processo Seletivo **INTERNO 01/2018** da Saúde conforme Lei do CEO, nº 2.584/2018, que será composta pelos seguintes servidores:

Lisiane Cristina Durante	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Déborah de Andrade Vasconcelos	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Divisão de Recursos Humanos
Valéria Alves Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de maio de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018 – Processo Administrativo n.º 094/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de Drenagem Pluvial, a ser realizada no local de execução do Terminal Urbano de Guaxupé, localizado na rua João Pessoa, nº 146, confrontando com a rua Alcides Baldini, rua Mancini e rua Benedito Gherardo Lopes, Centro – Guaxupé/MG. Recursos provenientes do Convênio SICONV nº 829.360/2016.** Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 002/2018 – Processo Administrativo 094/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **ASF CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – EPP**, CNPJ 22.621.448/0001-65, situada na Av. Geremário Dantas, 800 – sala 627 – Bairro Pechincha, Rio de Janeiro – RJ – CEP 22743-010 com o valor de **R\$50.872,02** (cinquenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos). Guaxupé, 06 de junho de 2018 – Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 056/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 145/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos para atendimento a mandados judiciais.** A abertura será dia **28 de junho de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 15 de junho de 2018, o edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e

também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 08 de junho de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 057/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 146/2018, com julgamento pelo critério de **MAIOR OFERTA.** Objeto: **Contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, para a prestação de serviços, com exclusividade de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica do município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **29 de junho de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 15 de junho de 2018, o edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 08 de junho de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 058/2018 – **Exclusivo para ME e EPP** - Processo n.º 147/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais diversos para pintura para as diversas secretarias e convênios da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **02 de julho de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 15 de junho de 2018, o edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 08 de junho de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 005/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 148/2018. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 005/2018, Processo nº 148/2018, a tipo MENOR PREÇO, destinada a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria apta a prestar assessoria/consultoria sob aspectos jurídicos e processuais de interesse do Município de Guaxupé/MG pelo período de 12(doze) meses. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 15 de junho de 2018 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia 03 de julho de 2018, às 09:00 horas, abertura no mesmo dia às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se cadastrarem na Prefeitura de Guaxupé até o dia 29 de junho de 2018. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Guaxupé, 08 de junho de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.



RESOLUÇÃO Nº 09/2018

De 15 de Maio de 2018

Institui Processo de Eleição do CMAS
Para o Biênio de 2018/2020 e
Comissão de Trabalho

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 14/05/2018, registrado em Ata nº, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 LOAS, e a Lei Municipal 1341/1996 e,

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, Capítulo XV, Seções I, II, III, IV, V, que compreendem os artigos nºs. 29 a 54, que dispõe sobre todo o processo de eleição para Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Resolve:

Art 1º - Deliberar a data para a Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para o dia 13 de Julho de 2018, com início das votações às 9:00 e encerramento as 15:00, na Secretaria Executiva dos Conselhos Logo após, será realizado a apuração e divulgação dos votos;

Art. 2º - As inscrições das Entidades de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS, terão início em 11/06/2018 e término em 06/07/2018, na Secretaria Executivas dos Conselhos, das 10:00 às 14:00, de segunda a sexta feira, devendo apresentar a documentação pertinente, conforme Edital de Convocação 001/2018/CMAS;

Art. 3º - Instituir Comissão de Trabalho para o Processo Eletivo deste Conselho, como se segue:

- Andreia Aparecida Pallos Assis;
- Marisilda Viani Bastos;
- Ester Mesquita Trevisan;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 15 de Maio de 2018.

Marisilda Viani Bastos
Presidente CMAS

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO 2018

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, considerando o insucesso de identificação de endereço do proprietário, vem por meio deste, com fundamento na Lei Municipal 2501/17, NOTIFICAR para retirada do veículo/sucata abandonado em via pública nos endereços abaixo:

Nome do proprietário/responsável	CPF	Dados do veículo	Local de abandono	Serviço a ser executado	Prazo para regularização:
—	—	Vw Gol Placas JTT 9485	Av. Presidente Tancredo Neves, s/nº Jardim Vera Cruz	Remoção do veículo da via pública	48 horas
—	—	Gm Astra Placas HRF 6410	Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1282 Jardim Vera Cruz	Remoção do veículo da via pública	48 horas
—	—	Vw Gol Placas BKC 6092	Av. Presidente Tancredo Neves, nº 1272 Jardim Vera Cruz	Remoção do veículo da via pública	48 horas
—	—	Vw Fusca Placas BLD 5026	Rua Dulce Alves Silva Heluany, nº 82 Parque dos Ipês	Remoção do veículo da via pública	48 horas
—	—	Vw Fusca Placas GRJ 5107	Rua Dulce Alves Silva Heluany, s/nº Parque dos Ipês	Remoção do veículo da via pública	48 horas
—	—	Vw Santana Quantum Placas BMQ 0127	Rua Dulce Alves Silva Heluany, nº 82 Parque dos Ipês	Remoção do veículo da via pública	48 horas



ANO II - Nº 51 – 08 DE JUNHO DE 2018

—	—	Vw Kombi Placas GMR 3623	Rua Dulce Alves Silva Heluany, s/nº Jardim Planalto Parque dos Ipês	Remoção do veículo da via pública	48 horas
---	---	-----------------------------	---	-----------------------------------	----------

Considerar-se-á notificado o donatário/responsável acima descrito, após a publicação deste Edital, passando a contar o prazo para regularização.

Eliton Israel Pereira

PORTARIA Nº 145/2018

Altera Portaria 50/2018 e servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
16002	WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	walquiria@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34846	FILLIPE AUGUSTO DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreyra@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO E PLANEJAMENTO	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO E	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010



		PLANEJAMENTO		
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34933	CERES REZENDE DE MAGALHÃES DE ALMEIDA	MEIO AMBIENTE	ceres@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34571	GISELLE VECHI PALOS	MEIO AMBIENTE	giselle@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
34553	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	smsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1062
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34543	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	elinajurema@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	SAÚDE	solangesaude@yahoo.com.br	(35) 3559-1054
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	visaguaxupe@gmail.com	(35) 3551-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosauade@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261

Responsável pela Reserva Orçamentaria/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinicio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014



34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joainacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Adjudicação

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joainacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
34256	MARCO AURÉLIO SILVA BATISTA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	procuradoria.gxp@gmail.com	(35)-3559-1009

Responsável pela Homologação

PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL

PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16037	LENI HELCE ELIAS DE MELO TAUIL	JURÍDICO	lenihelce.juridico@outlook.com	(35)-3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020



MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS		ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços					
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16684	ADILSON DE IÓRIO FREITAS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	adilson.freitas@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34543	ELINA JUREMA COSTA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	elinajurema@yahoo.com.br	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061



16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	<u>(35) 3559-1054</u>
34696	DANIELA APARECIDA SALGADO TARGINO	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	visaguaxupe@gmail.com	<u>(35) 3551-2719</u>
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	<u>(35) 3559-1054</u>
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34554	MEIRI AP. PELICER VILAS BOAS	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	meiri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1012
34846	FILLIPE A. DA SILVA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de Informática	fillipe@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109



ANO II - Nº 51 – 08 DE JUNHO DE 2018

16074	EDUARDO MORENO NAVARRO	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	eduardomorenosnavarro@hotmail.com	(35)3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Apoiar Almoarifado Central/Obras	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoarifado Central/ Obras	almoarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34933	CERES REZENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA	MEIO AMBIENTE	Serviços da Secretaria	ceres@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 50/2018 de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 25 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

08 DE JUNHO DE 2018
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.